

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 862/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL – RGA AO FUNCIONÁLISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos inclusive os profissionais do magistério, mediante a aplicação do índice de correção equivalente a 4,62% relativos à reposição inflacionária do período acumulado de janeiro a dezembro de 2023, pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º - A nova tabela de vencimentos do funcionalismo geral e do quadro do magistério, seguem demonstradas no Anexo I e II, que ficam fazendo parte integrante desta lei, assegurando-se sempre, o percebimento do valor correspondente ao salário mínimo federal, nos termos do art. 7º, IV, CF/88.

Parágrafo único: fica assegurado ao servidor que, mesmo após o reajuste concedido por essa lei, perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional, o pagamento do valor estabelecido no mínimo nacional, através de complementação.

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália - SP, 30 de janeiro de 2024.

Arildo Osmar de Moro
Prefeito



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália – SP.

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração e Finanças



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

Referência Salarial	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (ÍNDICE DE 4,62%)
1	R\$ 1.280,63	R\$ 1.339,80
2	R\$ 1.438,69	R\$ 1.505,16
3	R\$ 1.556,18	R\$ 1.628,08
4	R\$ 1.854,52	R\$ 1.940,20
5	R\$ 2.044,27	R\$ 2.138,72
6	R\$ 2.297,53	R\$ 2.403,68
7	R\$ 2.541,69	R\$ 2.659,12
8	R\$ 2.695,42	R\$ 2.819,95
9	R\$ 3.129,31	R\$ 3.273,88
10	R\$ 3.304,83	R\$ 3.457,51
11	R\$ 3.531,02	R\$ 3.694,15
12	R\$ 3.851,47	R\$ 4.029,41
13	R\$ 4.648,44	R\$ 4.863,20
14	R\$ 4.666,24	R\$ 4.881,82
15	R\$ 6.258,57	R\$ 6.547,72
16	R\$ 9.259,48	R\$ 9.687,27
17	R\$ 14.879,70	R\$ 15.567,14
18	R\$ 21.960,18	R\$ 22.974,74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II

Tabela de Vencimentos Cargos Magistério

NIVEL/VALOR – HORA (R\$) SITUAÇÃO PLANO DE CARREIRA										
Denominação	Formação	Jorn. Sem.	Faixa	A	B	C	D	E	F	G
Prof. Ed. Básica – PEBI	Graduação	20/24/30	1	R\$ 23,12	R\$ 24,28	R\$ 25,50	R\$ 26,76	R\$ 28,10	R\$ 29,51	R\$ 30,99
Prof. Ed. Básica - PEBI	Especialização	20/24/30	2	R\$ 25,43	R\$ 26,71	R\$ 28,04	R\$ 29,44	R\$ 30,92	R\$ 32,46	R\$ 34,09
Prof. Ed. Básica - PEBI	Mestrado	20/24/30	3	R\$ 27,98	R\$ 29,38	R\$ 30,84	R\$ 32,39	R\$ 34,00	R\$ 35,71	R\$ 37,50
Prof. Ed. Básica - PEBI	Doutorado	20/24/30	4	R\$ 30,78	R\$ 32,32	R\$ 33,93	R\$ 35,62	R\$ 37,40	R\$ 39,27	R\$ 41,24
NIVEL/VALOR – HORA (R\$)										
Denominação	Formação	Jorn. Sem.	Faixa	A	B	C	D	E	F	G
Prof. Ed. Básica – PEBII	Graduação	20/24/30	1	R\$ 23,12	R\$ 24,28	R\$ 25,50	R\$ 26,76	R\$ 28,10	R\$ 29,51	R\$ 30,99
Prof. Ed. Básica – PEBII	Especialização	20/24/30	2	R\$ 25,43	R\$ 26,71	R\$ 28,04	R\$ 29,44	R\$ 30,92	R\$ 32,46	R\$ 34,09
Prof. Ed. Básica – PEBII	Mestrado	20/24/30	3	R\$ 27,98	R\$ 29,38	R\$ 30,84	R\$ 32,39	R\$ 34,00	R\$ 35,71	R\$ 37,50
Prof. Ed. Básica - PEBI	Doutorado	20/24/30	4	R\$ 30,78	R\$ 32,32	R\$ 33,93	R\$ 35,62	R\$ 37,40	R\$ 39,27	R\$ 41,24
NIVEL/VALOR – HORA (R\$)										
Denominação	Formação	Jorn. Sem.	Faixa	A	B	C	D	E	F	G
Coordenador Pedagógico	Graduação	40 h	1	R\$ 4.624,78	R\$ 4.856,02	R\$ 5.098,82	R\$ 5.353,76	R\$ 5.621,45	R\$ 5.902,52	R\$ 6.197,65
	Especialização	40 h	2	R\$ 5.087,26	R\$ 5.341,63	R\$ 5.608,70	R\$ 5.889,13	R\$ 6.183,60	R\$ 6.492,77	R\$ 6.817,42
	Mestrado	40 h	3	R\$ 5.595,99	R\$ 5.875,78	R\$ 6.169,57	R\$ 6.478,05	R\$ 6.801,95	R\$ 7.142,05	R\$ 7.499,15
	Doutorado	40 h	4	R\$ 6.155,58	R\$ 6.463,36	R\$ 6.786,53	R\$ 7.125,86	R\$ 7.482,15	R\$ 7.856,25	R\$ 8.249,07
NIVEL/VALOR – HORA (R\$)										
Denominação	Formação	Jorn. Sem	Faixa	A	B	C	D	E	F	G
Diretor de Escola	Graduação	40 h	1	R\$ 5.233,18	R\$ 5.494,83	R\$ 5.769,57	R\$ 6.058,05	R\$ 6.360,96	R\$ 6.679,00	R\$ 7.012,96
	Especialização	40 h	2	R\$ 5.756,50	R\$ 6.044,32	R\$ 6.346,53	R\$ 6.663,87	R\$ 6.997,06	R\$ 7.346,91	R\$ 7.714,28
	Mestrado	40 h	3	R\$ 6.332,15	R\$ 6.648,75	R\$ 6.981,19	R\$ 7.330,24	R\$ 7.696,76	R\$ 8.081,60	R\$ 8.485,68
	Doutorado	40 h	4	R\$ 6.965,36	R\$ 7.313,63	R\$ 7.679,31	R\$ 8.063,27	R\$ 8.466,44	R\$ 8.889,76	R\$ 9.334,29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ANEXO III

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1-) ANALÍTICO - Folha de Pagamento Mensal

	Médio	Valor Atual
GASTOS COM PESSOAL		842.374,76
Pessoal Ativo	664.959,58	
MO terceirizada	-	
Encargos Sociais	143.919,29	
Inativos	8.171,31	
Pensionistas	25.324,58	
TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL		842.374,76
BASE DE CÁLCULO IMPACTO		842.374,76
Reajuste pretendido	4,62%	43.588,99

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	Valores Folha Mensal	IMPACTO 4,62%	EXERCÍCIO		
			2024	2025	2026
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas – P.C.	664.959,58	30.721,13	368.653,59	368.653,59	368.653,59
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	143.919,29	6.649,07	79.788,85	79.788,85	79.788,85
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	67.406,57	3.114,18	37.370,20	37.370,20	37.370,20
3.1.90.11 – 50% Férias (4,16%)	33.703,29	1.557,09	18.685,10	18.685,10	18.685,10
3.1.90.01.99 – Inativos	8.171,31	377,51	4.530,17	4.530,17	4.530,17
3.1.90.03.01 – Pensionistas	25.324,58	1.170,00	14.039,95	14.039,95	14.039,95
TOTAL	943.484,62	43.588,99	523.067,87	523.067,87	523.067,87
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.01.2024			

	Custo Mensal
TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL	43.588,99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	EXERCÍCIO				
	2024	2025	2026		
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas – P.C.	368.653,59	368.653,59	368.653,59		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	79.788,85	79.788,85	79.788,85		
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	37.370,20	37.370,20	37.370,20		
3.1.90.11 – 50% Férias (4,16%)	18.685,10	18.685,10	18.685,10		
3.1.90.01.99 – Inativos	4.530,17	4.530,17	4.530,17		
3.1.90.03.01 – Pensionistas	14.039,95	14.039,95	14.039,95		
TOTAL	523.067,87	523.067,87	523.067,87		

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2023	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrim. 2023)	11.216.001,78	
Rec. Corrente Líquida – RCL	26.326.471,37	42,60%
RECEITA COR. LÍQUIDA	26.326.471,37	
Impacto ANO - 2024	523.067,87	1,99%
Índice após Impacto	11.739.069,65	44,59%

Exercício 2025

Impacto - Despesa criada	523.067,87	1,99%
GASTOS/ Índice após Impacto	11.739.069,65	44,59%

Exercício 2026

Impacto - Despesa criada	523.067,87	1,99%
GASTOS/ Índice após Impacto	11.739.069,65	44,59%

DECLARAÇÃO

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme e suficiente disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália – SP., 30 de janeiro de 2024

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL